



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 2584

PUBLICADO

Feira de Irati

EM 25/05 a 03/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1774 15.451.1501.1.805	Pedra irregular Alto da Lagoa

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0901	Departamento de Obras e Conservação Predial
Classificação Funcional	1775 15.451.1501.1.805	Pedra irregular Alto da Lagoa
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações

R\$ 105.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal